

REGULAMENTO PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PESSOAL

OBJETIVOS:

- Regular o processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal, com vistas ao atendimento das necessidades de preenchimento de vagas disponíveis na Organização, de forma transparente e isenta de interferências casuísticas.
- Prioritariamente, deverá ser levado em conta a existência de candidato ocupante de cargo inferior que já pertença ao quadro da Organização e reúna condições de ser promovido, como forma de reconhecimento e incentivo.

DEFINIÇÕES BÁSICAS:

Toda admissão de pessoal deve ser precedida dos seguintes elementos:

- a) O cargo objeto do recrutamento/seleção deverá constar no Organograma da Organização aprovado pela Diretoria e encontrar-se vago;
- b) Aprovação prévia da Diretoria para preenchimento da vaga existente;
- c) O edital de início e término do processo de recrutamento/seleção deverá ser providenciado pelo Coordenador, após a aprovação da Diretoria;
- d) Findo o recrutamento/seleção, os candidatos selecionados (mínimo de três) serão apresentados à Diretoria, para entrevistas; e
- e) Aprovação final pela Diretoria, do candidato selecionado que deverá ser admitido.

PROCEDIMENTOS:

1. DAS INSCRIÇÕES:

- a) Após liberação do início das providências de recrutamento/seleção, a existência da vaga deverá ser divulgada através da publicação de Edital nos meios de comunicação disponíveis, tais como: anúncios em jornais, site, quadros de avisos e agências de emprego, a nível Municipal e Estadual.
- b) Os pedidos formais de inscrição e entrega de currículos de candidatos poderão ser encaminhados através dos meios formais de contato disponíveis, como: e-mail, correios, ou entrega diretamente na Recepção da Organização, respeitando dias e horários, bem como prazo final estabelecido no edital.

2. DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

- a) Deverão ser observados os requisitos mínimos exigidos pela vaga;
- b) Convocação dos candidatos para participação no processo de avaliação;
- c) A avaliação será desenvolvida a juízo técnico do superior imediato, através de aplicação de provas escritas, entrevistas, conhecimentos situacionais específicos, etc..
- d) Findo o processo com a participação do superior imediato, o material desenvolvido e observações sobre as análises realizadas, serão encaminhados ao Coordenador;
- e) De posse desse material o Coordenador solicitará a colaboração da Psicóloga da Organização, que poderá realizar entrevista, aplicação de testes psicológicos e realização de dinâmica de grupo, a partir do material entregue pelo Superior Imediato;
- f) Concluídas as providências da Psicóloga, esta apresentará suas observações pertinentes e encaminhará todo material ao Coordenador;
- g) O Coordenador, após entrevistar o candidato, concluirá o processo, registrando também suas observações sobre o candidato;
- h) Para finalizar o processo de seleção dos candidatos, o Coordenador fará reunião com o Superior Imediato e Psicóloga, quando serão analisados os materiais obtidos e concluirão em conjunto quais as melhores opções para admissão (mínimo de três);
- i) Os candidatos selecionados serão apresentados à Diretoria, que definirá datas e horários para a entrevista final e decisão do candidato selecionado que ocupará a vaga.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO:

- a) O candidato aprovado em primeiro lugar será convocado pelo Coordenador a comparecer na entidade, visando a retirada de relação de documentos para admissão e realização de exames médicos;
- b) Se o candidato não comparecer na data designada para a entrega dos documentos e realização dos exames, ou for reprovado nos exames médicos realizados estará automaticamente eliminado do processo seletivo e o candidato segundo colocado será convocado para as mesmas providências de admissão;
- c) Preenchidas as condições para a admissão acima descritas, o candidato será informado sobre o dia e horário em que deverá iniciar suas atividades na Organização.